



**Decreto Nº 158 - de 19 de Setembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.799,37 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.799,37 ( dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	----- R\$	3.249,37
2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$	10.500,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.749,37
Total da Unidade 5	----- R\$	13.749,37

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.122.015.2.0082 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	750,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	750,00
Total da Unidade 8	----- R\$	750,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	300,00
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300,00
Total da Unidade 6	----- R\$	300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$	3.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	3.000,00

<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>17.799,37</b>
--------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 4.4.90.51.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	----- R\$	3.249,37
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.249,37
Total da Unidade 5	----- R\$	3.249,37

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	1.050,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.050,00
Total da Unidade 2	----- R\$	1.050,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS	----- R\$	13.500,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 5	----- R\$	13.500,00

<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>17.799,37</b>
--------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Setembro de 2016

---

JOSÉ RONALDO JULIANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.521-49